

Prefeitura Municipal de Montanha
Estado do Espírito Santo
Gabinete da Prefeita

Lei nº 703, 21 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre **criação de cargos** de provimento em comissão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de **Assistente Jurídico**, vinculados a **Assistência Jurídica Pública Municipal**, com vencimentos mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ Único – Os cargos criados pelo caput do artigo, deverão ser preenchidos por advogados com 02 (dois) anos, no mínimo, de experiência profissional.

Art. 2º - Ficam criados 01 (um) cargo de **Gerente** e outro de **Coordenador da Usina de Reciclagem de Lixo**, vinculados a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação, com vencimentos mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 700,00 (setecentos reais) respectivamente.

Art. 3º - Ficam criados 02 (dois) cargos de **Assessor de Planejamento**, sendo um vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e outro a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com vencimentos mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - Fica criado 01 (um) cargo de **Assessor Especial de Dança**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos com vencimentos mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

NOVA

Art. 5º - Os cargos criados por esta Lei, serão de provimento em comissão, livre de nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, do art. 37 de Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 21 de janeiro de 2009.


Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal